



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº. 276, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.

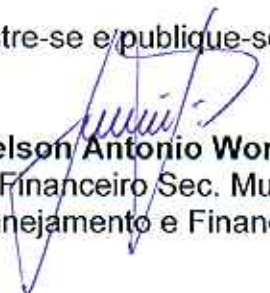
DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

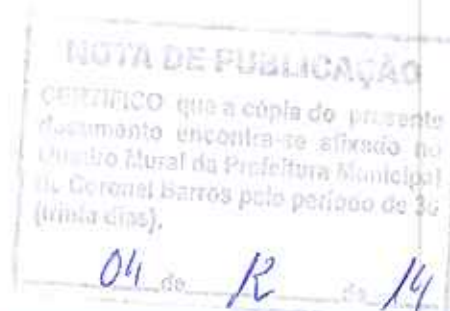
Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 57, inciso X, que dispõem a Lei Orgânica Municipal, e art. nº. 144, inciso II da Lei Municipal 1.573, de 30 de dezembro de 2011, DESIGNA os servidores da comissão permanente, nomeados pela Portaria nº 267 de 24 de novembro de 2014, para realizarem sindicância Administrativa Disciplinar, do Servidor JADIR NAITZKE, Operador de Retro-Escavadeira, matrícula nº 240/2, para apurar responsabilidade referente a multa de trânsito do veículo FIAT/STRADA FIRE FLEX, Placa IRM 2197/RS, RENAVAL 27253060-3 Modelo 201202011, local Rodovia Br 285, Km 461,22 no município de Ijuí RS no dia 08/04/2013 às 15:53:40, que cometeu infração de transitar em velocidade superior à máxima permitida de 20%, código da infração 745-5, conforme auto de infração nº D001506878 expedida em 04/12/2014. Se comprovada, torna o (a) servidor (a) incurso na(s) infração (ões) Prevista(s) no(s) artigos nº 155 da Lei Municipal nº 1.573 de 30 de dezembro de 2011 que institui Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Coronel Barros. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 154 do Regime Jurídico Único o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em quatro de novembro de dois mil e quatorze.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças



O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, no uso de suas atribuições encaminha à V.Sa. a presente Notificação de Penalidade por infração à legislação de trânsito, conforme especificações abaixo.



ÁREA DE DNIT
LOCAL: BR 461 KM 461-728
MUNICÍPIO: IJUI
INFRAÇÃO: Excesso de velocidade
VEÍCULO: CARGA (CARGA)

DATA INF: 08/04/2013
MUNICÍPIO: IJUI
CÓD. MUNICÍPIO: 87050

LOCAL INF: 285 KM 461-22
MUNICÍPIO: IJUI
CÓD. MUNICÍPIO: 87050

Equipamento / Marca - Modelo Barreira Eletrônica / HELP / KMLI			
Nome do Proprietário / Arrendatário MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS			
CPF/CNPJ: 94721388000163	Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX	Espécie: CARGA	
Placa / UF: IRM2197 / RS	Município: CORONEL BARROS	País: Brasil	
Cód. de infração: 745-5	Descrição da infração: Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias quando a velocidade for superior à máxima em até 20% (vinte por cento)		
Deob. Cód. Infração: 0			
Artigo (CTB): 218 * 1	Vel. Regulamentada (Km/h): 50	Vel. Medida (Km/h): 58	Vel. Considerada (Km/h): 51
Cód. Equipamento: RSB00158130			
Local de infração: BR-285 KM 461,22			
Município: IJUI			UF: RS
			Código Município: 87050
Pontos na CNH: 4	Gravidade da infração: Média	Data: 08/04/2013	Hora: 15:53:40
Nosso Número: 21338100000220120		Data Emissão: 04/12/2014	Nº Auto de infração: D001506878
Valor da Multa (sem desconto): 85,13		Valor até o vencimento (Com desconto): 68,10	
* Valor pago até o vencimento da Notificação será efetuado com 80% do seu valor. * Fique atento a esta parte do documento. Ela será, após quitada, o seu comprovante de quitação de débito. * Vias observações importantes no verso.			
Autenticação			

Nº RENANF 01870737490	Nº do Inmetro 1857410	Data de Verificação (Inmetro) 28/11/2012
--------------------------	--------------------------	---



001 | 00192.13388 12133.810007 00220.120216 1 63190000008513

TESOURO NACIONAL

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A					Vencimento 25/01/2015
Cedente DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT					Agência / Código Cedente 1607-1/333.014-1
Data do Documento 04/12/2014	Número do Auto de Infração D001506878	Espécie Docum. DM	Aceite N	Data de Processamento 04/12/2014	Nosso Número 21338100000220120
Uso do Banco	Carteira 18/26-4	Espécie Moeda Real	Quantidade	Valor	1 (=) Valor Documento 85,13
NÃO RECEBER APÓS 25/01/2015 O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na Notificação, por oitenta por cento do seu valor, conforme artigo 284 do CTB - Até 25/01/2015 receber: R\$ 68,10 - Após 25/01/2015, acessar o site eletrônico do DNIT - www.dnit.gov.br, no link DNIT CIDADÃO, para a emissão de novo boleto bancário.					2 (-) Desconto / Abatimento 3 (-) Outras Deduções 4 (+) Mora / Multa 5 (+) Outros Acréscimos 6 (=) Valor Cobrado
Sacado MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS TV VINTE DE MARCO, 00001 CENTRO 98735000 - CORONEL BARROS - RS					Nº RENANF: 01870737490
					Placa: IRM2197

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



Train
Renvan Nº 27253060-3
MOBIL 20/10/2011

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, no uso de suas atribuições encaminha à V.Sa. a presente Notificação de Autuação por infração à legislação de trânsito, conforme especificações abaixo.

24/05/13
clm
24/05/13



FOTOGRAFIA DO VEICULO AUTUADO
LOCAL DO VEICULO AUTUADO
MUNICIPIO DO VEICULO AUTUADO
DATA DA FOTOGRAFIA
NOME DO PROPRIETARIO
Nº DO REGISTRO DO VEICULO
Nº DO CNH DO CONDUTOR

Equipamento / Marca - Modelo		Barreira Eletrônica / HELP / KMLI	
Nome do Proprietário / Arrendatário			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS			
CPF/CNPJ:	Marca/Modelo:	Espécie:	
94721386000163	FIAT/STRADA FIRE FLEX	CARGA	
Placa / UF:	Município:	País:	
IRM2197 / RS	CORONEL BARROS	Brasil	
Cód. da infração:	Descrição da infração:		
745-5	Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias quando a velocidade for superior à máxima em até 20% (vinte por cento)		
Desdob. Cód. infração:	Artigo (CTR):		
0	218 * 1		
	Vel. Regulamentada (Km/h):	Vel. Medida (Km/h):	Vel. Considerada (Km/h):
	50	58	51
			Cód. Equipamento:
			RSS00159130
Local da infração:			
BR-285 KM 461,22			
Município:		UF:	Código Município:
LUII		RS	67050
Pontos na CNH:	Grav de infração com tolerância do INMETRO	Data:	Hora:
4	Média	08/04/2013	15:53:40
			Nº Auto de infração:
			D001506878

Cód. Referência no Detran	Nº RENAVAN	Nº do Inmetro	Data de Verificação (Inmetro)
	01870737490	1857410	28/11/2012

Se V.Sa. não concordar com a infração objeto desta notificação, terá prazo até o dia **24/05/2013** para exercer sua Defesa de Autuação. Não o fazendo, a mesma será transformada em penalidade, conforme prevê a Resolução n° 149/03 do CONTRAN. Para encaminhamento de sua Defesa de Autuação, V.Sa. poderá comparecer no endereço abaixo discriminado ou nos enviar por correspondência, preferencialmente por carta registrada, através dos Correios, procedendo da seguinte forma:

• A Defesa deverá conter as seguintes informações obrigatórias:

- Ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT.
- Identificação do interessado ou do seu representante legal, mediante procuração.
- Domicílio do requerente.
- Requerimento de Defesa com exposição dos fatos e de seus fundamentos.
- Data e assinatura do proprietário ou seu representante legal.

• Cópia dos seguintes documentos: Notificação de Autuação ou documento equivalente, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação; quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;

• Procuração quando for o caso e, outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão de sua defesa. Exemplo: CRLV, Boletim de Ocorrência, etc.

ENDEREÇO DO DNIT:

* DNIT-Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, S.A.N. Quadra 03, Bloco "A", Edifício Núcleo dos Transportes - Andar Subsolo, Sala 1S 4.36 CEP: 70040-902- Brasília - DF

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR - FICI

Código da infração:	Nº do Auto de infração:	Placa / UF:	Pontos da infração:	Data / Horário:
745-5	D001506878	IRM2197 / RS	4	08/04/2013 / 15:53:40

No caso V. Sa. não seja o infrator, preencha os dados deste formulário e envie pelo Correio com a AR para o endereço abaixo até o dia **24/05/2013** com a fotocópia da habilitação do infrator.

Nome do Condutor Infrator:		Identidade:	
JADIR NAITZKE		305 303 434-1	
Endereço atualizado (Rua/Avenida/Complemento):		CPF:	
RUA IMIGRACAO 265		618121044611513	
Bairro:	Cidade:	UF:	CNPJ:
CENTRO	CORONEL BARROS	RS	088735000
Nº Carteira de Habilitação:		UF:	
012601412171431210		RS	

C. BARROS, 24 de MAIO de 2013

Jadir Naitzke Assinatura do Condutor Infrator

[Assinatura] Assinatura do Proprietário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **JADIR NAITZKE**

DOC. IDENTIDADE / OUT. BRASIL / UF: **8051014341-289/RS**

CPF: **687.044.610-53** DATA NASCIMENTO: **27/11/1972**

FILIAÇÃO: **ORNELIO AMAURI NAITZKE**
LORI NAITZKE

POSSUIÇÃO: AC AC

Nº REGISTRO: **01004274320** VALIDADE: **28/07/2015** 1ª HABILITAÇÃO: **02/02/1995**

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
327390351



EXERCER ATIV. REMEMBRADA

Jadir Naitzke
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **IGUÍ, RS** DATA EMISSÃO: **29/07/2010**

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR
327390351